



**LEI N° 6.565, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

**PROJETO DE LEI N° 6.889/2016**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Atualiza dispositivos da Lei Municipal nº Lei nº 6.291, de 23 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA Participativo “Construindo Juntos Uma Nova Maceió, para os exercícios financeiros de 2014 a 2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das metas financeiras e físicas das ações do Plano Plurianual para o exercício de 2017, aprovados na Lei nº 6.291, de 23 de dezembro de 2013, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual para o exercício de 2017, aprovados na Lei nº 6.291, de 23 de dezembro de 2013, Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam incluídas novas ações, metas financeiras e físicas no Plano Plurianual para o exercício de 2017, aprovados na Lei nº 6.291, de 23 de dezembro de 2013, Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 06 de outubro de 2016.

*RUI SOARES PALMEIRA*  
Prefeito de Maceió

*PUBLICADO NO P.O.M.  
Em: 07/10/2016  
Por: Secretaria da Administração  
Maceió - AL - 2016-07-07-17-52-3*